



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

Edital nº 03, de 13 de abril de 2021

**Processo Seletivo Complementar 2021.1 para o Curso Técnico Subsequente
Agropecuária e o Curso Técnico em Administração na Modalidade
PROEJA**

A Diretora-Geral do Campus Floresta, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS EDITAIS Nº 44/2020 E 45/2020, para o Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, no turno matutino, e Curso Técnico Integrado ao Médio em Administração, na modalidade PROEJA, no turno noturno, do IF SERTÃO-PE - *Campus* Floresta, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO EDITAL

O presente Edital e demais informações referentes a este processo seletivo complementar encontram-se no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE - *Campus* Floresta (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>).

2. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo Complementar previsto neste Edital será válido para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Ter concluído o Ensino Fundamental (para o Curso Técnico Integrado ao Médio em Administração/PROEJA)

3.2 Ter concluído o Ensino Médio (para Técnico Subsequente em Agropecuária)

3.3 Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:

- a) Possua Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua CPF, o candidato deve procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo; só será aceita uma inscrição por CPF.
- b) Possua documentação de identificação com foto: Registro Geral (RG) ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH-modelo com foto), Passaporte ou Carteira Profissional, próprios;
- c) Possua correio eletrônico (e-mail). Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail válida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

4. DAS VAGAS REMANESCENTES

As vagas ofertadas através deste Edital estão assim distribuídas:

TABELA 01

CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS Ampla Concorrência
Agropecuária	Subsequente	Matutino	13
Administração	Ensino Médio Integrado/PROEJA A	Noturno	19

5. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através da internet, no período de 14 de abril até 23h59min do dia 16 de abril de 2021;

5.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/w1PG3viKThwqeYt86> anexando ao dito formulário os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (ficha 19) para o Curso Técnico Subsequente em Agropecuária;
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (ficha 18) para o Curso Técnico Integrado ao Médio (Administração/PROEJA);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) CPF;
- e) Certidão de nascimento ou de casamento
- f) Foto 3x4 atual
- g) Título de eleitor
- h) Certidão de comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para maiores de 18 anos;
- i) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – só para candidatos do sexo masculino.
- j) Comprovante de residência atualizado;
- l) Documento de identificação original com foto do responsável, quando o candidato for menor de 18 anos de idade.

5.3 Será efetivada apenas uma inscrição por candidato(a.)

5.3.1 Caso o/a candidato(a) tenha realizado mais de uma inscrição, para efeito de homologação e classificação será considerada apenas o último formulário preenchido.

5.4 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará, salvo casos que sejam de sua competência, por inscrição não recebida devido a problemas nos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

técnica que impossibilitem a transferência de dados;

5.5 Nos dias 17 e 18 de Abril de 2021 o candidato deverá consultar, via internet, através de: www.ifsertao-pe.edu.br, se sua inscrição foi confirmada.

5.6 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Complementar serão divulgadas via internet no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br.

5.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.8 Caso o/a candidato(a), dentro do período de inscrições estabelecido no cronograma que integra o ANEXO I, verifique algum equívoco em sua inscrição, poderá realizar o preenchimento de outro formulário, estando ciente de que será aceita apenas a última inscrição, conforme estabelecido no item

5.9 Uma vez homologadas as inscrições, não é permitida a mudança de curso ou retificação de qualquer natureza.

6. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

6.1 A homologação da inscrição não garante o preenchimento da vaga pelo candidato(a).

6.2 Caso existam mais candidatos do que vagas disponíveis, será atribuída uma classificação que obedecerá, na ordem, aos seguintes critérios:

a) Maior média aritmética da disciplina Língua Portuguesa, no último ano do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso no curso Técnico Integrado ao Médio em Administração /PROEJA/;

b) Maior média aritmética da disciplina Língua Portuguesa no terceiro ano do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso no curso Técnico Subsequente em Agropecuária;

6.3 Em caso de empate, será considerada a maior nota da disciplina Matemática. nas turmas/modalidades de ensino definidas nos itens “a” e “b”;

6.3.1 Persistindo o empate será considerada a maior idade entre os classificados.

6.4 A distribuição das vagas remanescentes previstas no Processo Seletivo Complementar para o Curso Técnico Integrado ao Médio em Administração/PROEJA e Técnico Subsequente em Agropecuária do IF SERTÃO-PE *campus* Floresta em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais) será realizada da forma abaixo descrita;

6.4.1 A lista dos candidatos APROVADOS será divulgada no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, www.ifsertao-pe.edu.br. O candidato deverá se informar sobre a lista de aprovados que venha a ser divulgada, devendo permanecer atento aos Editais e comunicados publicados.

6.4.2 O resultado preliminar do processo seletivo complementar será divulgado no dia 21 de Abril de 2021.

6.4.3 O resultado final com a relação dos candidatos aprovados, obedecendo ao limite de vagas do curso, será divulgado a partir do dia 23 de Abril de 2021.

6.4.4 O resultado do processo seletivo com os nomes dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será

divulgado no endereço eletrônico <https://www.ifsertao-pe.edu.br>.

6.4.5 Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas serão inseridos (as) na lista como cadastro de reserva e podem ser matriculados (as), caso haja desistência de alunos (as) até o cumprimento dos primeiros 25% da carga horária total prevista para o curso.



7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado através do endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, dentro do prazo de 48 horas, contadas a partir da publicação do resultado preliminar.

7.2 O resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Complementar será divulgado no dia 20 de abril de 2021, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>, dessa decisão, não caberá novo recurso.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA

8.1 A matrícula será realizada automaticamente pela Secretaria de Controle Acadêmico do *Campus* Floresta, mediante a lista dos candidatos classificados e a documentação anexada digitalmente no ato da inscrição.

8.2 Toda a documentação exigida para a matrícula, e que já se encontra anexada ao formulário de inscrição do(a) candidato(a), deverá ser digitalizada em arquivo PDF, preferencialmente com tamanho até 1 MB.

8.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.4 A documentação será analisada e validada pela comissão própria e, na hipótese de constatação de informações e/ou documentos falsos, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Complementar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IF SERTÃO-PE para concorrer às vagas destinadas, de acordo com o item 6.4.

8.6 Considerando o contexto de pandemia, a documentação física poderá ser entregue até 30 dias após o retorno das aulas presenciais.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 A data de início das aulas dos alunos beneficiados com este edital, a qual será definida em conformidade com o Calendário Escolar do *Campus* Floresta do IF SERTÃO-PE, será divulgada no endereço eletrônico da Instituição (<http://www.ifsertao-pe.edu.br>),

9.2 Devido à pandemia de COVID-19, as aulas ocorrerão, excepcionalmente, de maneira remota durante o período 2021.1, através das plataformas Google (Google Meet e Google Classroom).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE, eventuais alterações ou retificações ou notícias referentes ao Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital.

10.2 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IF SERTÃO-PE, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu questionário socioeconômico e das notas por ele obtidas no certame de que trata este Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

10.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital implica o conhecimento e concordância expressa das normas e informações constantes neste Edital.

As disposições e instruções divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico do IF SERTÃO-PE constituem normas e passam a integrar o presente Edital, quando constituírem retificações ou complementações ao primeiro.

10.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão do Processo Seletivo do *Campus Floresta* IF SERTÃO-PE.

ROSINEUMAN DE SOUZA SOARES LEAL
Diretora Geral do Campus Floresta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES	LOCAL	HORÁRIO
13/04/2021	Divulgação do Edital	Site do IF SERTÃO – PE https://www.ifsertao-pe.edu.br	
14/04/2021 a 16/04/2021	Inscrições	https://forms.gle/w1PG3viKThwqeYt86	Até 23h59 min
17/04/2021 (sábado)	Divulgação das Inscrições Deferidas	Site do IF SERTÃO – PE https://www.ifsertao-pe.edu.br	Até 17h
18 e 19/04/2021	Período de interposição de recurso para homologação das inscrições	Através de formulário divulgado em: Site do IF SERTÃO – PE https://www.ifsertao-pe.edu.br	Até 23h59 min
20/04/2021	Divulgação das Inscrições Deferidas e do resultado preliminar do Processo Complementar	Site do IF SERTÃO – PE https://www.ifsertao-pe.edu.br	Até 17h
21 e 22/04/2021	Período de interposição de recurso para o resultado preliminar do Processo Complementar	https://forms.gle/jbzs6yqxiLn7jh3d8	Até 23h59 min
23/04/2021	Divulgação do Resultado Final do Processo Complementar	Site do IF SERTÃO – PE https://www.ifsertao-pe.edu.br	Até 17h